



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 561, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

Declara como Entidade de Utilidade Pública a Associação dos Pequenos Agricultores do Assentamento Santa Clara, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**, nos termos do art. 57, IV, da Lei Orgânica do Município de Açailândia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me foram conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada como Entidade de Utilidade Pública a Associação dos Pequenos Agricultores do Assentamento Santa Clara, de direito privado, com sede e foro no Assentamento Santa Clara, localizada à margem da BR 222, sentido Açailândia - Santa Luzia, entrada no Km 56, Povoado Córrego Novo, s/nº, Açailândia, Estado do Maranhão, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.117.897/0001-63.

Art. 2º. A entidade ora declarada como de Utilidade Pública, salvo motivo devidamente justificado, enviará, obrigatoriamente, até o dia 30 (trinta) de abril de cada ano, à Secretaria Municipal de Assistência Social e à Câmara Municipal de Açailândia, relatório circunstanciado das atividades do ano anterior.

Art. 3º. Cessarão, automaticamente, os efeitos da Declaração de Utilidade Pública prevista nesta Lei, na hipótese da entidade:

I – Deixar de cumprir a exigência contida no *caput* do artigo anterior;
II – Altere a finalidade para a qual foi instituída ou se negue a cumpri-la;
III – Modifique seu estatuto ou sua denominação e dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, não comunique aos órgãos previstos no artigo anterior.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos 09 (nove) dias do mês de setembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

CÂMARA MUNICIPAL DE
AÇAILÂNDIA


ALUÍSIO SILVA SOUSA
Prefeito

PROTÓCOLO Nº

DATA 16/09/2019

As 10:28 hrs

ASSINATURA

Nadia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
www.acailandia.ma.gov.br